



**1º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI E A EMPRESA VIP NET TECNOLOGIA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE e empresa Vip Net Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 14.046.476/0001-78, sediada à Av. Francisco Moreira Alves, s/n, Centro Jaborandi - Bahia, CEP: 47.655-000, neste ato representado pelo senhor Bruno Souza Santos, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 15.461.270-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 049.770.655-57, residente e domiciliado na Av. Francisco Moreira Alves, 563, Primeiro Andar, Centro Jaborandi - Bahia, CEP: 47.655-000 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 067/2018, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 2º termo aditivo ao contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 056/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 180/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo aditivo ao contrato n.º 180/2018 firmado em 02 de outubro de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia, conforme Pregão Presencial n.º 056/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

*Bruno Souza Santos*

1  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47 655-000  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de outubro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

## CLAUSULA SEGUNDA -DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário, Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA conforme descrito abaixo:

Valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), o que perfaz o valor global do contrato em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) pelo período contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 30/09/2019 à 29/09/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

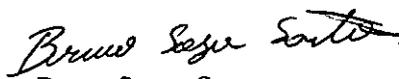
## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

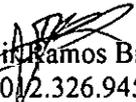
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 27 de setembro de 2019.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Bruno Souza Santos  
Sócio Administrador  
**Vip Net Tecnologia Ltda**  
CNPJ n.º 14.046.476/0001-78  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 - 2020



**Extrato de Aditivo de Contrato**

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 172/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 073/2018; Favorecido: Centro Médico São Lucas de Riacho de Santana Ltda ME; Objeto: Prestação de serviços médicos em Endocrinologia e plantonista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 171.000,00; Vigência: 27/09/2019 à 26/09/2019 Assinatura: em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 052/2018; Favorecido: TRANS FR Serviços e Comercio Ltda - ME; Objeto: Fornecimento de serviços funerários e traslados destinados ao Município de Jaborandi - Bahia; Vigência: 23/09/2019 à 31/12/2019; Assinatura: em 23/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 178/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 074/2018; Favorecido: Uroped Ltda ME; Objeto: Prestação de serviços médicos como Urologista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Vigência: 30/09/2019 à 29/09/2020; Valor: 83.000,00; Assinatura: em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 056/2018; Favorecido: Vip Net Tecnologia Ltda; Objeto: Prestação de serviços de internet na Escola Municipal Pio XII Na localidade de Felicianópolis e Escola municipal 15 de Novembro na localidade de São Manoel no interior do Município de Jaborandi - Bahia; Vigência: 30/09/2019 a 29/09/2020; Valor global: R\$ 26.400,00; Assinatura: em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º termo Aditivo ao Contrato n.º 180/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 056/2018; Favorecido: Vip Net Tecnologia Ltda; Objeto: Prestação de serviços de internet na Unidade de Saúde Feliciano José de Moura na localidade de Felicianópolis e na Unidade Manoel Benedito de Souza na Localidade de São Manoel em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia; Vigência: 30/09/2019 a 29/09/2020; Valor: R\$ 26.400,00; Assinatura: em 27/09/2019.

Jaborandi, Bahia, 02 de setembro de 2019.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal



Gestão 2017 - 2020

Av. ... nº ... Jaborandi - Bahia ...  
...  
... 111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.